

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG
EDITAL N° 0015/2023 – NUMAPE/UEPG**

EDITAL DE SELEÇÃO:

PROFISSIONAL GRADUADA (O) EM DIREITO - ADVOGADA (O)

A coordenadora do **PROJETO DE EXTENSÃO DO NÚCLEO MARIA PENHA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (NUMAPE/UEPG)** na cidade de Ponta Grossa/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE, pela PORTARIA UGF/SETI 2022 N° 0011/UGF, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UGF:

TORNA PÚBLICA a seleção de **Profissional Graduada (o) em Direito**, conforme o porte do núcleo de cada cidade estabelecido na Portaria n° 0011/UGF, NUMAPE/UEPG (coordenado pela Profª Doutora Nara Luiza Valente) a saber: **01 (uma) advogada (o)**, para atuar como bolsista extensionista no Projeto de Extensão NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, coordenado pela Professora Dra. Nara Luiza Valente e pela Pró-Reitoria de Extensão de Assuntos Culturais (PROEX), Professora Dra. Roseni Inês Marconato Pinto.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º: O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

- **01 (uma) Profissional Graduada (o) em Direito - Advogada (o)** inscrita (o) na OAB e com o respectivo cadastro no PROJUDI e assinatura eletrônica, cujo vínculo anterior com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), caso exista ou tenha existido, não ultrapasse 3 (três) anos.

II. Quanto à vaga para Profissional Graduada (o) em Direito:

Art. 2º: A (O) Profissional Graduada (o) em Direito - Advogada (o) aprovada (o) e classificada (o) para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo **carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais** (Horário de trabalho das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min), com valor da bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 3º: A (O) Profissional Graduada (o) em Direito - Advogada (o) promoverá atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, assim como as ações abaixo relacionadas. As atividades serão orientadas e supervisionadas pela coordenadora do Projeto:

I. Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres, prestando assistência judiciária gratuita, analisando autos de processos judiciais e administrativos assim como elaborando peças jurídicas, participando de audiências judiciais, atendendo e orientando às clientes do Projeto;

II. Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da mulher, residentes na Comarca de Ponta Grossa – PR e seus respectivos distritos;

III. Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;

IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto a Coordenadora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo;

V. Organizar as pastas, arquivos, fazer relatórios, apresentar o projeto nos eventos;

VI. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto a Coordenadora do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação das (os) acadêmicas (os) bolsistas.

VII. Atuar nos programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher, da cidade onde o NUMAPE está instalado. Cumprir o determinado os artigos 9º, § 2º, inciso III, 11, inciso V, 18, inciso II, e 27 da Lei Maria da Penha, para isto deverá ser nomeada pelo MM Juiz da Comarca a Coordenadora e ou Orientadora do Direito como advogada e extensiva às demais advogadas do NUMAPE, nos processos como advogada das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, para cumprir a determinação legal ao direito das mulheres em situação de violência doméstica e familiar serem acompanhadas por advogada em todos os atos processuais, cíveis e criminais;

VIII. Participar das reuniões e programas desenvolvidos pela Rede de combate à violência doméstica da cidade onde está instalado o NUMAPE;

Art. 4º: Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de Profissional Graduada (o) em Direito - Advogada (o), a candidata (o) graduada (o) em instituição de ensino superior, no curso de Direito, desde que preencha os seguintes requisitos:

I. À época da Seleção, não ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos;

II. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;

III. Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB, cadastro e assinatura no sistema PROJUDI.

Art. 5º: São documentos exigidos para a inscrição:

I - Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

a. Diploma e Histórico de Graduação;

b. Carteira de Identidade;

c. Carteira da OAB;

c. Curriculum *vitae* documentado;

d. Declaração de que não possui vínculo empregatício e que não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);

e. Anexos I e II preenchidos e assinados pela (o) candidata (o);

f. 01 (uma) foto 3x4 recente.

Parágrafo único: Na falta de qualquer documento constante do *caput*, a inscrição será indeferida.

III. Das inscrições e fases da avaliação:

Art. 6º: As inscrições serão efetuadas somente pelo e-mail do NUMAPE, numape@uepg.br no período compreendido entre os dias **18/09/2023 a 25/09/2023, até as 23:59hs**, somente através do e-mail, mediante apresentação de toda documentação exigida no artigo 5º.

Parágrafo Único: Não haverá taxa de inscrição.

Art. 7º: O edital de homologação das inscrições será divulgado na data de **26/09/2023**, sendo que nesta data serão divulgados horários para realização do processo seletivo, que consistirá em três fases:

I – Análise de currículo *vitae* (devidamente documentado), com pontuação máxima de 2,0 (dois pontos) - **fase 1**;

II - Entrevista pessoal, com pontuação máxima de 4,0 (quatro pontos) - **fase 2**;

III - Simulação de atendimento e estudo de caso, com pontuação máxima de 4,0 (quatro pontos) - **fase 3**;

Art. 7º: A entrevista pessoal (fase 2) e simulação de atendimento e estudo de caso (fase 3) serão realizadas no dia **27 de setembro de 2023** em horário a ser informado em edital de homologação de inscrições. As fases 2 e 3 serão realizadas de forma presencial junto ao Núcleo Maria da Penha, situado à Avenida Maria Rita Perpétua da Cruz, 111, Oficinas, Ponta Grossa - PR, podendo ser prorrogadas em caso de necessidade e conforme número de inscritos.

Art. 8º – Serão considerados os seguintes critérios para análise do Currículo:

Para a (o) candidata (o) à vaga de **Profissional graduado em Direito - Advogada (o)**:

I - Experiência jurídica comprovada na área de Violência Doméstica e Familiar e/ou Direito de Família, (assessoria em gabinete/ promotoria /defensoria/NUMAPE/Escritório de Advocacia), nos últimos 12 (doze) meses, pontuando a cada mês trabalhado;

II - Ter processos em andamento junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar e/ou Varas de Família, com a comprovação da assinatura eletrônica junto aos processos em andamento, a fim de comprovar o exercício da advocacia nas referidas áreas;

III - Ter processos em andamento junto às demais áreas do Direito, com a comprovação da assinatura eletrônica junto aos processos em andamento, a fim de comprovar o exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito;

IV - Participação em audiências junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar e Varas de Família, com a devida comprovação;

V - Participação em eventos e congressos científicos na área de Violência Doméstica e Familiar e/ou Direito de Família e/ou apresentação de trabalhos científicos nas referidas áreas;

VI - Participação em projetos de extensão na área de Violência Doméstica e Familiar e/ou Direito de Família;

VII - Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais na área do Direito Criminal e/ou Direito de Família.

Art. 9º: Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, a (o) candidata (o) que tiver maior idade;

Art. 10º: A Comissão de Seleção será composta por uma **Banca Examinadora** que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelas seguintes membras: Professoras Roseni Inês Marconato Pinto e Nara Luiza Valente.

IV. Do resultado:

Art. 11º: O edital de convocação da (o) candidata (o) aprovada (o) será divulgada no dia **28/09/2023** no link: <https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/>

Art. 12º: A (O) candidata aprovada (o) deverá comparecer ao NUMAPE/UEPG no dia **29 de setembro** de 2023, a partir das 09h00min para a assinatura do Termo de Adesão. As atividades terão início no dia 02 de outubro de 2023.

Art. 13º: Em caso de não comparecimento da (o) candidata (o) aprovada na data da convocação, será presumida a desistência da vaga, ocasião em que será convocada a próxima (o) candidata (o), conforme lista de classificação.

V. Dos recursos:

Art. 14º: Qualquer recurso terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados, que será analisado e respondido em 48 (quarenta e oito) horas após o ajuizamento pelo e-mail numape@uepg.br, pela comissão da Seleção.

Ponta Grossa, 18 de setembro de 2023.

Profª Dra. NARA LUIZA VALENTE
Coordenadora do NUMAPE/UEPG

ANEXO I

PORTARIA UGF/SETI 2022 Nº 0011/UGF

Edital NUMAPE/UEPG 0015/2023

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Candidato à vaga de: _____

Data: _____

Endereço residencial: _____

Nº: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____

CEP: _____ **Telefone:** () _____

E-mail: _____

Data da colação de grau:

Data da inscrição na OAB:

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no PORTARIA UGF/SETI 2022 Nº 0011/UGF, do Edital 009/2023 do NUMAPE/UEPG

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da (o) candidata (o)

ANEXO II

PORTARIA UGF/SETI 2021 N° 009/UGF

Edital NUMAPE/UEPG N° 02/2022

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO
DE QUALQUER TIPO DE BOLSA**

Eu, _____, portador (a) do documento CI/RG n°. _____ e inscrito (a) no CPF sob o n°. _____, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos na PORTARIA UGF/SETI 2022 N° 0011/UGF e no art. 4° do edital de seleção NUMAPE/UEPG n°. 0015/2023, pelo que, DECLARO não ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos e não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, _____ de _____ 2022.

Assinatura da (o) candidata (o)

ANEXO III

Critérios para avaliação de currículo da (o) Profissional graduada (o) - ADVOGADA

CRITÉRIOS	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO CONFERIDA PELA COMISSÃO
Experiência jurídica comprovada na área de Violência Doméstica e Familiar e/ou Direito de Família nos últimos 12 (doze) meses, pontuando a cada mês trabalhado (A cada 3 meses 0,1. Pontuação máxima = 0,4)			
Ter processos em andamento junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar e/ou Varas de Família, com a comprovação da assinatura eletrônica junto aos processos em andamento, a fim de comprovar o exercício da advocacia nas referidas áreas (A cada processo 0,1. Pontuação máxima = 0,6)			
Ter processos em andamento junto às demais áreas do Direito, com a comprovação da assinatura eletrônica junto aos processos em andamento, a fim de comprovar o exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito; (A cada processo 0,1. Pontuação máxima = 0,2)			
Participação em audiências junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar e Varas de Família, com a devida comprovação; (A cada audiência comprovada 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em eventos e congressos científicos na área de Violência Doméstica e Familiar e/ou Direito de Família e/ou apresentação de trabalhos científicos nas referidas áreas; Pontuação máxima = 0,1)			
Participação em projetos de extensão na área de Violência Doméstica e Familiar e/ou Direito de Família; Pontuação máxima = 0,1).			
Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais na área do Direito Criminal			

e/ou Direito de Família Pontuação máxima = 0,1).			
---	--	--	--

Nome do candidato: _____

A (o) candidato (o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância: _____